

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, O INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRÁZ, E COMO ANUENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - **COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **MOUNIR CHAOWICHE**, portador do RG n.º 2.082.899-4/PR e CPF/MF n.º 394.463.109-97 e pelo seu Diretor de Programas e Obras, Senhor **ORLANDO AGULHAM JUNIOR**, portador do RG n.º 1.169.211-7/PR e CPF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, 500, em Curitiba, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, que ao final assina, doravante denominado **EMATER**, o município de **WENCESLAU BRÁZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.920.800/0001-92, com sede na Rua Expedicionários, 200, representado(a) neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - **SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, representada neste ato pelo seu Secretário, Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, que ao final assina, doravante denomina **SEAB**, e do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito sob o CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N, em Brasília-DF, representado neste ato seu Gerente da Agência Setor Público/PR, Senhor **SERGIO ROBERTO MANTOVANI**, que ao final assina, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, **RESOLVEM** de comum acordo, formalizar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme ATA de RD n.º 47/2013 de 13/06/2013 e processo protocolado sob n.º 12.035.713-1, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até **20 (vinte)** unidades habitacionais, na zona rural do município de **WENCESLAU BRÁZ**, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS:

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Parágrafo Único: A contratação junto ao Agente Financeiro, estará sujeita a disponibilidade de recursos e obedecerá as condições normativas vigentes para o

Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

Parágrafo único: Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas



- obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
 - g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
 - h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
 - i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
 - j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

Parágrafo Único: Para a consecução de suas atribuições, a Emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS - Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OPERACIONALIZAÇÃO: Os signatários do presente Termo de Cooperação Técnica deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que de comum acordo e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

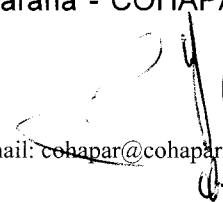
Durante sua vigência, este Termo de Cooperação Técnica poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado, a partir das possibilidades autorizadas por lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas, ou por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas mediante prévia comunicação, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão feitos pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na



pessoa do(a) Sr.(a) Marcos Francisco Tozetto, por meio de relatórios, inspeções, visitas realizadas a cada 15 (quinze) dias para atestar a satisfatória realização do objeto.

Parágrafo Único: O município deverá disponibilizar um servidor com conhecimento e experiência na execução de obras, para apoio e acompanhamento da execução das habitações do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES

A representação e a constatação da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica serão encargo dos seguintes representantes indicados por cada um dos entes partícipes:

I - COHAPAR:

- Jorge Samara - jorgesamara@cohapar.pr.gov.br - (42) 3225-2077

II - EMATER:

- Cesar Lopes Scucuglia - scucuglia@emater.pr.gov.br - (43) 3534-4191

III - MUNICÍPIO:

- Oswaldo Pinto Ribeiro Filho - dinhohabitacao@hotmail.com - (43) 3528-1089

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Termo de Cooperação Técnica, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 28 de Junho de 2013

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



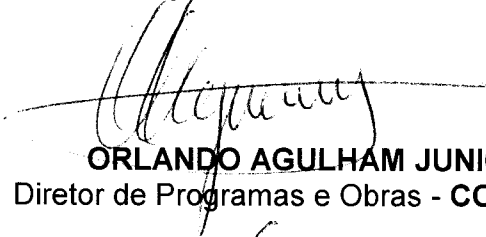
MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE


ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR


Prefeito(a) Municipal - **WENCESLAU BRÁZ**

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor Presidente - **COHAPAR**

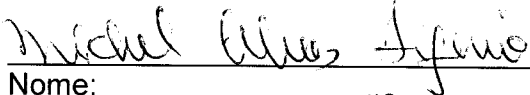

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

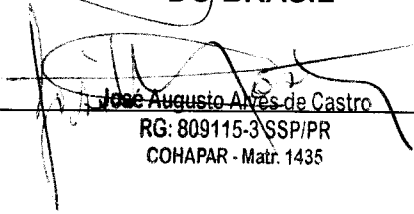

ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor Presidente - **EMATER**


SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - **BANCO DO BRASIL**

Testemunhas:


Nome: _____
RG: MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5


Nome: _____
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº 311/TERMO/2012

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **WENCESLAU BRÁZ**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB** e do BANCO DO BRASIL S/A - **BANCO DO BRASIL**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de WENCESLAU BRÁZ			CNPJ/MF 76.920.800/0001-92	
Endereço: Rua Expedicionários, 200	Município WENCESLAU BRÁZ	UF PR	CEP 84950-000	Telefone (43) 3528-1010
Web site: www.wenceslaubraz.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): paulocsilva_wenceslau@hotmail.com		
Nome do Responsável: ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável MOUNIR CHAOWICHE				
RG: 2.082.899-4/PR	CPF 394.463.109-97	Cargo Diretor-Presidente		
ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
RG: 1.169.211-7/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

Entidade Anuente Banco do Brasil S/A - BANCO DO BRASIL			CNPJ/MF 00.000.000/0001-91	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote S/N	Município BRASÍLIA	UF DF	CEP 70.073-901	Telefone
Web site: www.bb.com.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável SERGIO ROBERTO MANTOVANI				
Cargo: Gerente da Agência Setor Público/PR				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

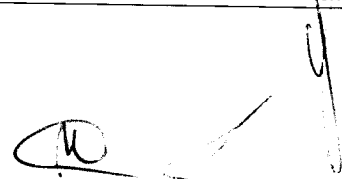
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 meses
<p>OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 (vinte) unidades habitacionais, na zona rural do município de WENCESLAU BRÁZ, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

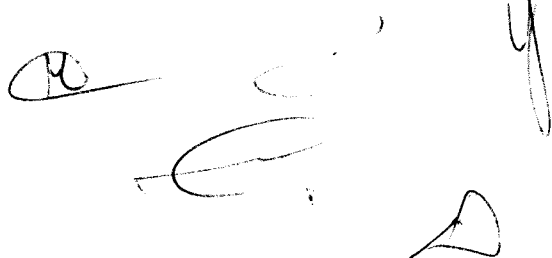


IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>b) Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;</p> <p>c) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>d) Definir e elaborar os projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</p> <p>a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p>	7/2013	7/2014



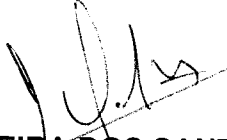
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</p> <p>a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;</p> <p>b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;</p> <p>i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;</p> <p>j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;</p>	7/2013	7/2014



V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 28 de Junho de 2013.



ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal de **WENCESLAU BRÁZ**

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



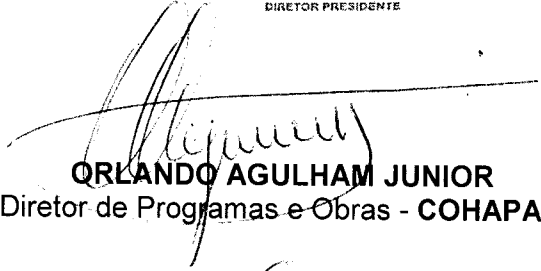
MOUNIR CHAOWICHE
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE



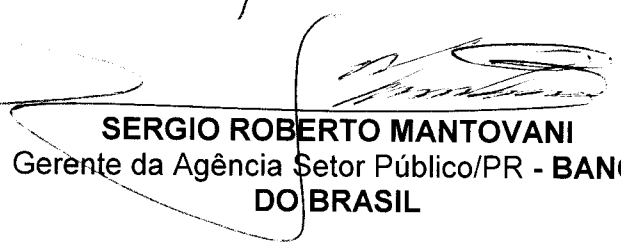
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – SEAB



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da EMATER



SERGIO ROBERTO MANTOVANI
Gerente da Agência Setor Público/PR - BANCO DO BRASIL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação			
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do BANCO DO BRASIL.		
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.		
CARAMBEI	Termo Nº	Nº uds	Data °
	0358/TERMO/2013	20	11.07.2013
Fulcro: Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo: 12.035.713-1.			
CASTRO	Termo Nº	Nº uds	Data °
	0286/TERMO/2013	20	18.06.2013
Fulcro: Ata de RD nº 47/2013 de 03.06.2013 – Processo: 12.035.713-1.			
PITANGA	Termo Nº	Nº uds	Data °
	0303/TERMO/2013	20	18.06.2013
Fulcro: Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo: 12.035.713-1.			
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Termo Nº	Nº uds	Data °
	0338/TERMO/2013	30	02.07.2013
Fulcro: Ata de RD nº 45/2013 de 24.06.2013 – Processo 12.006.345-6.			
WENCESLAU BRAZ	Termo Nº	Nº uds	Data °
	0311/TERMO/2013	20	28.06.2013
Fulcro: Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo 12.035.713-1.			
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.		
Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.		

R\$ 288,00 - 79133/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6267/CONT/2012 CONTRATADA: SRS NASCIMENTO - ME	
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de motofrete para transporte de encomendas, coletas e entregas de documentos, por 12 meses, contados de 19/04/2013 a 19/04/2014.	
VALOR: R\$ 21.600,00, para 12 meses.	
ASSINATURA: 19/04/2013.	
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 15.608/07.	
AUTORIZAÇÃO: Ata da RDE nº 28/2013 de 19/04/2013.	

R\$ 72,00 - 79025/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Diretoria de Projetos	
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Residencial Tuneiras do Oeste III (8ª Etapa), com 26 unidades, localizado no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. (LI 1769)	

R\$ 72,00 - 78563/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Diretoria de Projetos	
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a renovação da Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Residencial Tuneiras do Oeste III (8ª Etapa), com 26 unidades, localizado no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. (LI 1769)	

R\$ 72,00 - 78565/2013

COMPAGAS

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 005/2013**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico de Automação da rede de distribuição de gás da COMPAGAS, contemplando a descrição e a especificação do conjunto de equipamentos e outras infraestruturas necessárias para o completo

atendimento dos requisitos da automação, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, do Edital.
A COMPAGAS convoca os participantes da Concorrência 005/2013 para a sessão pública do dia **03/09/2013 às 14h00min**, em sua sede localizada na Rua Hasdrúbal Bellegard, 1177, CIC, Curitiba/PR, para a continuidade do certame com a abertura e a análise dos documentos de habilitação.

Cleusa H P Balão
Presidente da Comissão de Licitação em exercício
26/08/2013

R\$ 96,00 - 79444/2013

PREGÃO COMPAGAS 023/2013

HOMOLOGO o resultado do Pregão COMPAGAS N.º 023/2013, cujo objeto é prestação de serviços de gráfica para impressão de materiais de Comunicação e Marketing (gibi, caderno, sacola e agenda 2014), conforme especificações técnicas dispostas no Anexo G - "Termo de Referência" - Especificações Técnicas.

ADJUDICO a contratação em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA – EPP para o Lote 1, com o valor total de R\$ 11.260,00 (onze mil e duzentos e sessenta reais) e em favor da empresa FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA para o Lote 2, com o valor de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta reais), vencedoras do certame licitatório em epígrafe.
Curitiba, 26 de Agosto de 2013.

LUCIANO PIZZATTO
Diretor-Presidente

R\$ 96,00 - 79236/2013

COPEL**ADITAMENTO**

• A COPEL comunica a alteração do Aditamento nº 04 ao Pregão Eletrônico COPEL SSD130091/2013; **Objeto:** Micro industrial; cabo comunicação; ventilador; placa proc. ind.; serial server; **Data da Sessão:** Alterada para 11/09/2013; Alteração do item 10 e anexo I do edital; alteração do preço máximo total da licitação para R\$ 3.073.337,04; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.copel.com e www.licitacoes-e.com.br; **Informações:** (41) 3331-2382.

• A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 2 ao Pregão Eletrônico COPEL SSD130131/2013; **Objeto:** Receptor GPS; **Data da Sessão:** Alterada para 09/09/2013 às 14h00. O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.copel.com e www.licitacoes-e.com.br; **Informações:** (41) 3331-2257.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº 120096, assinado em 26/02/13; **Objeto:** Cinta de poliéster para elevação. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2560.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

• A COPEL comunica a Anulação do Pregão Eletrônico COPEL SSD130115/2013; **Objeto:** Materiais Diversos; **Motivo:** A anulação se dá por motivo de ilegalidade, face ao erro insanável no tocante a divergência ocorrida no valor máximo da licitação publicado no Diário Oficial do Estado; **Fundamentação:** Artigo 132, da Lei 15608/2007.

AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Presencial COPEL nº SAF130120/2013; **Objeto:** Caminhonete de Carga Média – CS – 4x4 Carroceria Modular; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 1.315.000,00; **Preço máximo detalhado no edital;** **Data da Sessão:** 10/09/2013, às 09h. **Retirada do Edital:** www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-4808.

RESUMOS DE CONTRATOS

• Contrato COPEL SAF/DCMS nº 4600003540/2013; **Contratada:** Via Compacta Equipamentos e Serviços Ltda.; **CNPJ:** 15.612.485/0001-41; **Objeto:** Descascador de Cabos; **Vigência:** 6 meses; **Data de Assinatura:** 16/08/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 28.800,00; Conforme Pregão Eletrônico COPEL SAF130030/2013.

• Contrato COPEL SAF/DCMS nº 4600003652/2013; **Contratada:** Vermeer Equipamentos e Tecnologias Ltda.; **CNPJ:** 11377665/000135; **Objeto:** Valetadeira Tipo Lança; **Vigência:** 6 meses; **Data de Assinatura:** 16/08/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 55.000,00; Conforme Pregão Eletrônico COPEL nº SAF130003/2013.

• Contrato COPEL SSD/DACD nº 4600003483/2013; **Contratada:** Transportadora Estefano Ltda.; **CNPJ:** 76.586.619/0001-91; **Objeto:** Contratação de serviço de transporte de materiais na modalidade de carga geral-comum, lotação e fracionado (pequenos volumes), do estado de São Paulo para o estado do Paraná e do estado do Paraná para o estado de São Paulo; **Vigência:** 12 meses; **Data de Assinatura:** 23/08/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 720.000,00; Conforme Pregão Eletrônico COPEL SSD/DACD nº 130133/2013.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo aditivo nº 01 ao CONTRATO COPEL SSD/DACD nº 4600002322/2013; **Contratada:** LANDIS+GYR EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.; **CNPJ:** 58.900.754/0001-88; **Motivo:** Alteração de nomenclatura. **Fundamentação:** Lei 8.666/93 e Lei 15.608/07. **Data de Assinatura:** 21/06/2013.

R\$ 384,00 - 78912/2013